



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 279, DE 29 DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA– SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000124/2020-50 e contido Despacho Simples DIRAD (SEI 0357519),

### RESOLVE:

Art. 1º - Manter a aplicação das sanções de advertência, de multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, à empresa Empresa Gleyson L Gomes da Silva Treinamento e Comércio Ltda, CNPJ nº 35.131.678/0001-98, no valor de R\$ 1.699,89 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), e de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de dois (2) anos, em razão da inexecução total do contrato para o fornecimento de 59 tapetes/capachos, consoante os fatos trazidos ao juízo deste Colegiado, elencados na Nota Técnica nº 13/2021-SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0326244) consoante o descumprimento total das obrigações e pela em razões dos fatos e pela não apresentação de recurso hierárquico contra a decisão prolatada na Resolução nº 176, de 20 de maio de 2021 (0341699).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos.**  
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 29/07/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em



29/07/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 29/07/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0357529** e o código CRC **1FED7B20**.